



ESCAVE
ENGENHARIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARE –
ESPIRITO SANTO.

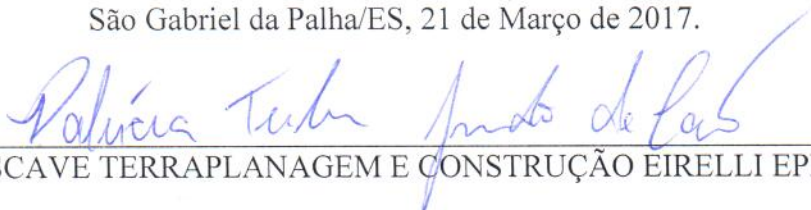
Com Referência ao Processo nº 001166/2017
Promovido sob a Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 027/2017.

ESCAVE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.519.865/0001-00 e inscrição municipal nº 32458, situada a Rua Omero Nunes, nº 94, Sala 01, Cachoeira da Onça, São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, vem, por meio desta ante Vossa Senhoria, IMPUGNAR o Edital do Pregão Presencial nº 027/2017, Processo Licitatório nº 001166/2017, tendo em vista a exigência de moto niveladora com potencia mínima de 170 Hp e peso operacional mínimo de 14.000. (item 1 do anexo – Descrição e Quantitativos Consolidado), exigência excessiva para os serviços previstos no referido edital: “Recuperação e Reabertura de estradas vicinais.” Tendo em vista ir de encontro a um dos princípios básicos da legislação das licitações **“Princípio da razoabilidade - pelo princípio da razoabilidade, a Administração, no uso da discricionariedade, deverá obedecer a critérios aceitáveis na prática de seus atos. Ou seja, se um ato for praticado sem a devida prudência e sensatez necessárias ao administrador, aquele será perfeitamente inválidável, visto ser cívado de nulidade”**.

No aguardo da manifestação de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Gabriel da Palha/ES, 21 de Março de 2017.



ESCAVE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP